LEI Nº 1.758/2006
Autoriza regularização de loteamento que denomina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e éu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, na forma em que se encontra, o loteamento urbano denominado "Monte Líbano", de propriedade do Município, conforme planta anexa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura definitiva sem ônus, inclusive registros, a todos os mutuários do Programa Municipal de Habitação Popular, que satisfizerem as exigências legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 24 de agosto de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de agosto de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete